

APROVADO

Votos a favor 08
Votos contra 00
Em 11 de 10 de 2022
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.806/2022

De 07 de Outubro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Mun. De Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 - Manutenção da Atenção Básica Estado	
344905100000000000 *4011 – Obras e Instalações	25.000,00
Total do crédito especial	25.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Mun. De Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 - Manutenção da Atenção Básica Estado	
333903000000000000 *4011 – Material de Consumo	13.000,00
333903900000000000 *4011 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total do crédito especial	25.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de Outubro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.806/2022

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo cobrir despesas com reforma interna da Unidade Básica de Saúde, abrangendo a sala administrativa, depósito, cozinha, banheiro, escada e corredor próximo à farmácia do município, que foi reformada e readequada para o Programa Cuidar +.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**